

# REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Nova Série - Ano XXXV • n. 102 • abril-junho de 1996

## *Fundadores*

*1.ª Fase:* WALDEMAR FERREIRA

*Fase Atual:* PROF. PHILOMENO J. DA COSTA (†)  
PROF. FÁBIO KONDER COMPARATO

*Supervisor Geral:* PROF. WALDÍRIO BULGARELLI

*Comitê de Redação:* MAURO RODRIGUES PENTEADO, HAROLDO D. VERÇOSA,  
JOSÉ ALEXANDRE TAVARES GUERREIRO, ANTONIO MARTIN

30,00  
D

Biblioteca Geo. G. Alexander  
Direito

# REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Publicação do  
Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado  
e Biblioteca Tullio Ascarelli  
e do Instituto de Direito Econômico e Financeiro,  
respectivamente anexos aos  
Departamentos de Direito Comercial e de  
Direito Econômico e Financeiro da  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Edição da  
Editora Revista dos Tribunais Ltda.

# REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Nova Série - Ano XXXV • n. 102 • abril-junho de 1996

© Edição e distribuição

**EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

LIVRARIA TRIBUTARIA

Rua Cel. Xavier de Toledo, 210

7o. Andar - Conj. 74 - CEP 01048-000

Fone/Fax: 314-3714

3120-3761

*Diretor de Produção:* ENYL XAVIER DE MENDONÇA

**MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO**

*Gerente de Marketing:* MELISSA CHBANE

*Gerente de Administração de Vendas:* KUNII TANAKA

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: Tel. 0800-11-2433**

*Diagramação eletrônica:* Eurotexto Informática Ltda. - ME. - *Impressão:* EDITORA PARMA LTDA.,  
Av. Antonio Bardella, 280 - CEP 07220-020 - Guarulhos, SP, Brasil.

*Impresso no Brasil*

# SUMÁRIO

---

## DOCTRINA

|   |    |
|---|----|
| Direito adquirido em matéria de indexação legal (interpretação do artigo 38 da Lei 8.880, de 1994) — LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEÃES ..... | 7  |
| O titular de cheques pós-datados, dados em garantia real, não participa da concordata da devedora — JORGE LOBO .....                        | 21 |
| Disciplina da concorrência nas operações de concentração empresarial — José JÚLIO BORGES DA FONSECA .....                                   | 26 |
| A minoria social. Relatividade e alcance dos efeitos de seus direitos — JOÃO LUIZ COELHO DA ROCHA .....                                     | 38 |
| Criação de impostos. Alteração de seus elementos essenciais. O artigo 146 da Constituição Federal — JOÃO LUIZ COELHO DA ROCHA .....         | 46 |
| A concordata do ex-concordatário e a desistência do favor legal — DÉCIO POLICASTRO  | 54 |
| Derivatives' Suitability — LUIZ GASTÃO LEÃES FILHO .....  | 59 |

## ATUALIDADES

|  |     |
|--|-----|
| Breves considerações sobre sentença que indefere a renovação de contrato de locação — CARLOS AUGUSTO DE ASSIS .....  | 72  |
| Gestão privada do Funcafé — ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA; FLÁVIO AMARAL GARCIA; MARCOS JURUENA V. SOUTO; PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA .....                       | 80  |
| Temas polêmicos da sociedade por quotas — Posição da jurisprudência. Cessão de quotas, responsabilidade e exclusão de sócios — CARLA IZOLDA FIUZA COSTA MARSHALL ..... | 94  |
| Da inaplicabilidade do artigo 174 da Constituição Federal às normas monetárias — ARNOLDO WALD .....  | 109 |

## JURISPRUDÊNCIA

|  |     |
|--|-----|
| Renovatória de locação — Aluguel provisório — “O deferimento do aluguel provisório não está condicionado a que o senhorio se abstenha de fazer o pedido alternativo de retomada do imóvel” — CARLOS AUGUSTO DE ASSIS ..... | 113 |
|--|-----|

## RESENHA

|  |     |
|--|-----|
| Obligaciones-Regimen Jurídico — Marcelo Urbano Salerno, por ARNOLDO WALD . | 116 |
|--|-----|

**TEXTOS LEGAIS**

- Decreto 350, de 21.11.1991 — Promulga o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (Tratado Mercosul) ..... 118

**TEXTOS HISTÓRICOS**

- Tratado de Direito Comercial — (Cesare Vivante — V. 1 — *Os Comerciantes*, 5.<sup>a</sup> ed. rev. e ampl., Milão, Francesco Vallardi, 1934) — HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA ..... 134

- NOTICIÁRIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO COMERCIAL COMPARADO E BIBLIOTECA TULLIO ASCARELLI** ..... 139

- ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO** ..... 141

# CURRICULUM DOS COLABORADORES DESTE NÚMERO

---

## **ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA**

Advogada no Rio de Janeiro.

## **ARNOLDO WALD**

Advogado em São Paulo e Paris; Professor catedrático de Direito Civil na UERJ; Presidente do grupo brasileiro da Associação Henri Capitant; Ex-presidente da Comissão de Valores Mobiliários — CVM; Ex-membro do Conselho Monetário Nacional.

## **CARLA IZOLDA FIUZA COSTA MARSHALL**

Procuradora Federal lotada na Universidade Federal Fluminense; Doutoranda em Direito Econômico e Sociedade pela Universidade Gama Filho.

## **CARLOS AUGUSTO DE ASSIS**

Advogado em São Paulo; Mestre e doutorando em Direito Processual na FADUSP.

## **DÉCIO POLICASTRO**

Advogado e Conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo.

## **FÁBIO KONDER COMPARATO**

Doutor pela Universidade de Paris; Prof. Titular de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP.

## **FLÁVIO AMARAL GARCIA**

Advogado no Rio de Janeiro.

## **HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA**

Mestre e Doutor em Direito Comercial pela USP; Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP; Advogado em São Paulo.

## **JOÃO LUIZ COELHO DA ROCHA**

Advogado no Rio de Janeiro.

## **JORGE LOBO**

Advogado no Rio de Janeiro; Livre Docente em Direito Comercial pela UERJ.

## **JOSÉ JÚLIO BORGES DA FONSECA**

Advogado em São Paulo; Doutor em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo e do Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado e Biblioteca Tullio Ascarelli.

## **LUIZ GASTÃO LEÃES FILHO**

Advogado em São Paulo; Mestrando no curso de pós-graduação (em Direito Bancário, Financeiro e de Sociedades Anônimas) da Faculdade de Direito da Universidade Fordham, Nova Iorque.

## **LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEÃES**

Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

## **MARCOS JURUENA V. SOUTO**

Advogado no Rio de Janeiro.

## **PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA**

Advogado no Rio de Janeiro.

Instituto Mackenzie  
Biblioteca George Alexander  
Direito

# RESENHA

---

## OBLIGACIONES - REGIMEN JURÍDICO - MARCELO URBANO SALERNO, BUENOS AIRES, EDITORIAL UNIVERSIDAD, 1995, P. 420

ARNOLDO WALD

A importância crescente do Mercosul, que se faz sentir na economia e na política, no comércio e na indústria, ainda não repercutiu suficientemente na área jurídica. Efetivamente, o acesso, a divulgação e a citação das obras dos outros países latino-americanos e, em particular, dos livros jurídicos argentinos não se difundiram plenamente, como seria justo e necessário, não somente pelos vínculos que passam a nos unir ao país vizinho como também em virtude da relevância da bibliografia mais recentemente publicada naquele país.

Neste sentido, merece especial destaque a excelente monografia referente ao regime jurídico das obrigações de autoria do professor Marcelo Urbano Salerno, titular da cátedra de Direito das Obrigações da Universidade de Buenos Aires, que também leciona Contratos e Teoria Geral do Direito. Dedicada aos seus alunos, é obra de professor e de advogado que, como reconhece no seu prefácio, fundiu a sua dupla experiência didática e profissional para não só transmitir conceitos e descrever regras jurídicas, mas ainda delas extrair os princípios básicos, detendo-se nas dificuldades que a prática oferece na aplicação do direito obrigacional. Assim, ao lado dos aspectos clássicos da matéria, tratados com clareza, erudição e num estilo agradável e de fácil acesso para os estudiosos em geral e os estudantes em particular, o autor apresenta questões

novas que analisa com argúcia e finura intelectual, discutindo e propondo as soluções que possam compatibilizar a lógica do sistema e a adequada distribuição da justiça.

Para os advogados e juristas brasileiros, a riqueza da obra e o seu interesse decorrem, entre outros numerosos exemplos que poderíamos citar, da apreciação de questões como o dever de cooperação, entre credores e devedores, considerado como decorrência do princípio da boa-fé. Também se destaca a análise da diferença entre as dívidas de valor e de dinheiro, indicando como, de um lado, a intervenção do legislador diminuiu a importância dessa distinção, mas como ela ainda é relevante para que o risco monetário se mantenha por conta do credor até o vencimento da obrigação, e passe a ser ônus do devedor no caso de mora.

Considerando a relativa analogia que existiu, na matéria, entre os direitos dos dois países e a influência recíproca que ambos exerceram no tempo, um sobre o outro, desde Teixeira de Freitas e Vélez Sarsfield, chegou a hora de termos um melhor conhecimento da legislação, doutrina e jurisprudência argentinas, do mesmo modo que os autores do país vizinho já estão familiarizados com a doutrina brasileira, como ocorre com o professor Salerno, que cita, na sua bibliografia, as obras de Pontes de Miranda, Orosimbo Nonato, Carvalho

de Mendonça, Clóvis Beviláqua e outros, ao lado dos trabalhos de escritores argentinos, franceses, italianos, alemães e espanhóis.

Tanto os juristas argentinos como os brasileiros são comparatistas por formação histórica e o foram, por longo tempo, em virtude de verdadeira necessidade, por inexistir ainda, na época, bibliografia nacional ampla a respeito de

todos os assuntos. Chegou a hora de atribuir ao direito comparado a sua verdadeira função de instrumento não só de conhecimento teórico, mas também de aproximação dos povos e de catalisador dos negócios internacionais. Obras como a do Professor Salerno nos dão, neste sentido, um exemplo que merece ser elogiado e divulgado e que deve ser seguido.